

LEI ORDINÁRIA Nº 538

de 10 de dezembro de 1984

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM JARDIM-MS.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede nesta cidade de Jardim-MS.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 10/12/1984

Engº José Vicente de Sanctis PiresPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 538/1984 - 10 de dezembro de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em